



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº
498/23

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Danilo do Posto de Saúde, que cria o Dia Municipal do Sósia no município de São Paulo.

O projeto foi aprovado, em 28 de outubro de 2025, em 1ª votação durante a 48ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto da redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 498/23

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, o Dia Municipal do Sósia, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º



.....

CXCVI –
o Dia Municipal do Sósia, com o objetivo de celebrar a
singularidade de cada pessoa, que pode ser manifestar de
diversas formas, incluindo a semelhança física ou
comportamental com outra pessoa;
.....

”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em